

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA -ESAF**

**EDITAL ESAF Nº 34, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003 (\*)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL**

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 348, de 29/8/2003, do Coordenador-Geral de Programação e Logística da Secretaria da Receita Federal, publicada no Diário Oficial da União de 3/9/2003, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal, no Padrão e Classe iniciais, da Carreira Auditoria da Receita Federal, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, com lotação e exercício nas unidades administrativas da Secretaria da Receita Federal - SRF, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e, ainda, os termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto-Lei nº 2.225, de 10 de janeiro de 1985, alterado pela Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, do Decreto nº 92.360, de 4 de fevereiro de 1986, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O concurso será constituído de duas etapas específicas para este processo seletivo:

**I - Primeira Etapa** – de caráter seletivo, eliminatório e classificatório - assim constituída:

- **Prova 1** - Objetiva de Conhecimentos Gerais – peso 1, valendo, no máximo, 60 pontos ponderados;
- **Prova 2** - Objetiva de Conhecimentos Específicos – peso 2, valendo, no máximo, 120 pontos ponderados;
- **Prova 3** - Objetiva de Conhecimentos Especializados – peso 2, valendo, no máximo, 120 pontos ponderados.

**II - Segunda Etapa** – Programa de Formação - de caráter apenas eliminatório, ao qual serão submetidos somente os candidatos habilitados e classificados, neste processo seletivo, na forma do subitem 9.1, até o limite de vagas estabelecido no subitem 1.2, por Região Fiscal ou Unidades Centrais e por Área de Especialização, obedecido o Regulamento próprio a lhes ser entregue quando da apresentação no local de realização desta Etapa.

1.2 - O número de vagas, distribuído por Região Fiscal ou Unidades Centrais e por Área de Especialização, é o estabelecido no quadro a seguir:

Região Fiscal	UNIDADES JURISDICIONADAS (DF e Unidades Federadas)	Área de Especialização			
		Auditoria	Aduana	Política e	Total
				Administração Tributária	
1ª	Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins	22 (*)	15	18(*)	55
2ª	Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima	55(*)	65(**)	20(*)	140
3ª	Ceará, Maranhão e Piauí	8	3	4	15
4ª	Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte	11	2	2	15
5ª	Bahia	6	-	9	15
6ª	Minas Gerais	10	1	4	15
9ª	Paraná e Santa Catarina	17	37	6	60
10ª	Rio Grande do Sul	25(*)	80(**)	15	120
Unidades Centrais - Distrito Federal		5	5	5	15
<b>TOTAL</b>		159	208	83	450

(\*) sendo duas vagas destinadas a portadores de deficiência; (\*\*) sendo sete vagas destinadas a portadores de deficiência.

1.2.1 – Não serão oferecidas vagas para Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre.

1.2.2 – Somente serão oferecidas vagas para as 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Regiões Fiscais nas seguintes localidades:

1ª RF – Brasília-DF, Bela Vista- MS, Corumbá-MS, Mundo Novo-MS, Porto Murtinho-MS, Ponta Porá – MS, Cáceres-MT, Cuiabá-MT, Rondonópolis-MT, Palmas-TO;

3ª RF – Juazeiro do Norte-CE, Florianópolis-PI, São Luís-MA, Imperatriz-MA;

4ª RF – Campina Grande-PB, Caruaru-PE, Petrolina-PE, Mossoró- RN;

5ª RF – Camaçari-BA, Ilhéus-BA, Itabuna-BA;

6ª RF – Coronel Fabriciano-MG, Curvelo-MG, Poços de Caldas-MG, Uberaba-MG.

1.3 – As vagas distribuídas por Região Fiscal ou Unidades Centrais e por Área de Especialização são independentes e não se comunicam para efeito da classificação, da aprovação, da nomeação e da lotação.

**2 – DA REMUNERAÇÃO:** a remuneração inicial do cargo, até o processamento da 1ª avaliação trimestral de desempenho, é de R\$ 4.787,34; após essa avaliação, a remuneração inicial do cargo será de até R\$ 5.250,87.

**3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

As atribuições do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal correspondem às previstas no art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 e do Decreto nº 3.611, de 27 de setembro de 2000.

#### **4 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

4.1 – O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) possuir diploma de curso superior concluído, em nível de graduação, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- g) ter idade mínima de 18 anos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica do Ministério da Fazenda;
- i) apresentar declaração de bens com dados até a data da posse;
- j) apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual;
- l) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- m) apresentar declaração firmada pelo candidato de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;
- n) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

4.1.1 – Estará impedido de tomar posse o candidato:

- a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 4.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos na letra “n”;
- b) demitido a bem do serviço público, de acordo com o art. 137 da Lei nº 8.112/90;
- c) que tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta, detectado por meio dos documentos referentes à sindicância de vida pregressa de que tratam as letras “j” e “l” do subitem 4.1 ou por diligência realizada.

#### **I – PRIMEIRA ETAPA**

##### **5 – DA INSCRIÇÃO**

5.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 – O pedido de inscrição será efetuado no período de **13 a 24 de outubro de 2003**, mediante recolhimento, em guia específica, da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 90,00** (noventa reais), em qualquer agência bancária, constando como depositante o próprio candidato. O Formulário de Pedido de Inscrição – guia de recolhimento – estará disponível nos endereços constantes do Anexo I deste Edital.

5.2.1 – Após as providências descritas no subitem 5.2, o candidato deverá retornar, obrigatoriamente, ao endereço no qual recebeu o Formulário de Pedido de Inscrição, entre os indicados no Anexo I, para entregar, mediante recibo, a via ESAF do respectivo formulário, devidamente preenchida e assinada, e receber o Edital do concurso e seus anexos.

5.2.2 – O candidato poderá, também, realizar sua inscrição e o pagamento da taxa a ela pertinente, via *internet*, por meio de débito em conta corrente, para correntistas do Banco do Brasil ou por boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, utilizando-se do site [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br), no período compreendido entre **10 horas** do dia **13/10/2003**, até às **20 horas do dia 26/10/2003**.

5.2.2.1 – O pagamento da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *internet*, indicado no subitem 5.2.2.

5.2.2.2 – De posse do recibo de confirmação de inscrição via *internet*, o candidato inscrito por essa modalidade poderá retirar o Edital do concurso e seus anexos no endereço eletrônico indicado no subitem 5.2.2 ou nos endereços indicados no Anexo I.

5.2.2.3 – Não serão considerados os pedidos de inscrição, via *internet*, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

5.3 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.3.1- Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.3.2 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

5.4 – O candidato poderá solicitar a sua inscrição por via postal, por meio de SEDEX, postado até o último dia do período de inscrição, encaminhado para o seguinte endereço: Diretoria de Recrutamento e Seleção da ESAF, Rodovia BR 251 – Km 04, CEP 71686-900, Brasília-DF.

5.4.1 – Para a efetivação da inscrição por via postal o candidato preencherá o modelo de pedido de inscrição constante do Anexo III deste Edital, ao qual serão, obrigatoriamente, anexados cópia legível do documento de identidade do interessado e cheque nominativo cruzado, emitido pelo próprio candidato, em favor da Escola de Administração Fazendária – ESAF, no valor correspondente à taxa de inscrição.

5.4.2 – Não serão considerados os pedidos de inscrição por via postal com pagamento feito por meio de “Cheque Correios”, “Vale Postal” ou outra forma de pagamento que não seja a estabelecida no subitem 5.4.1.

5.4.3 – Serão desconsiderados os pedidos de inscrição por via postal efetuados em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.4.4 – Aos candidatos inscritos por via postal serão encaminhados pela ESAF, também por via postal, o recibo comprobatório de inscrição e o Edital do concurso e seus anexos.

5.4.5 – Será considerado inscrito no concurso o candidato que tiver o seu Pedido de Inscrição confirmado, na forma dos subitens 5.11 e 5.11.1, observado o disposto no subitem 5.11.2.

5.4.6 – No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

5.4.7 – O valor da taxa não será devolvido em hipótese alguma.

5.4.8 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.5 – Ao preencher o Formulário de Pedido de Inscrição, vedada qualquer alteração posterior, o candidato indicará:

- a) uma única Região Fiscal ou Unidades Centrais e uma única Área de Especialização a cujas vagas optar por concorrer;
- b) o idioma de sua preferência (inglês ou francês ou espanhol), disciplina à qual se submeterá;
- c) a localidade na qual deseja prestar as provas, observado o subitem 5.7.

5.6 – O candidato somente poderá inscrever-se uma única vez para uma única Região Fiscal ou Unidades Centrais e para uma única Área de Especialização, considerando que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.

5.7 – O candidato somente poderá prestar as provas em cidade, constante do Anexo I, jurisdicionada à Região Fiscal pela qual tenha optado por concorrer às respectivas vagas, e o optante por vaga das Unidades Centrais somente poderá prestar as provas em Brasília-DF.

5.8 – As informações prestadas no Formulário de Pedido de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ESAF do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

5.9 – O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, fazendo sua opção no Formulário de Pedido de Inscrição.

5.9.1 – No ato da inscrição, juntamente com o Formulário de Pedido de Inscrição (via ESAF) já devidamente preenchido, o candidato portador de deficiência deverá:

- a) apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) requerer tratamento diferenciado para os dias do concurso, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas;
- c) requerer tempo adicional para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.9.1.1 - A solicitação de atendimento diferenciado referida nas letras “b” e “c” do subitem 5.9.1. será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e será comunicada ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição, na forma dos subitens 5.11 e 5.11.1.

5.9.2 – O candidato portador de deficiência que optar por efetivar sua inscrição pela *internet* deverá enviar, via SEDEX, para o endereço indicado no subitem 5.4, o atestado médico a que se refere a letra “a” do subitem 5.9.1, e indicará, obrigatoriamente, no seu pedido de inscrição via eletrônica, o número do registro da postagem.

5.9.3 – O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.9.4 – Os deficientes visuais que requererem prova em Braille, deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas, também, em Braille.

5.9.5 – O candidato de que trata o subitem 5.9, se habilitado e classificado na forma do subitem 9.1, será, antes de sua matrícula na Segunda Etapa, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

5.9.6 – A Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Fazenda, com base no parecer da Equipe Multiprofissional, decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.9.7 – Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação da Região Fiscal ou Unidades Centrais e da Área de Especialização pelas quais optaram por concorrer, terão seus nomes publicados em separado.

5.9.8 - Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, na forma do subitem **5.9.6**, este passará a concorrer

juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação da Região Fiscal e da Área de Especialização, não cabendo recurso dessa decisão.

5.10 – As vagas reservadas a portadores de deficiência não preenchidas na Primeira Etapa do concurso reverterão aos demais candidatos habilitados a prosseguirem no processo seletivo, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória da Região Fiscal e da Área de Especialização, da qual tenham sido subtraídas.

5.11 - Os locais de aplicação das provas serão comunicados por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição que será remetido ao candidato, via correio, para o endereço indicado no Formulário de Pedido de Inscrição e, ainda, disponibilizados na *internet*, no endereço [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br), para consulta pelo próprio candidato, durante os três dias que antecederem à realização das provas.

5.11.1 - Caso o Cartão de Confirmação de Inscrição não seja recebido até três dias antes da data marcada para a realização das provas, e o nome do candidato não conste do cadastro de inscritos disponibilizado na internet, é da inteira responsabilidade do mesmo comparecer ao endereço indicado no Anexo I para confirmar sua inscrição, por meio de Termo de Confirmação de Inscrição.

5.11.2 - A comunicação feita por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição não tem caráter oficial; é da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

5.12 – Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas sem que esteja previamente confirmado o seu pedido de inscrição.

## **6 – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1 – As provas serão aplicadas nas cidades constantes do Anexo I, nos dias 29 e 30/11/2003 em horários a serem oportunamente publicados no Diário Oficial da União.

6.2 – O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), seu documento de identificação e do comunicado de que trata o subitem 5.11 ou do Termo de Confirmação de Inscrição de que trata o subitem 5.11.1.

6.2.1 – Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

6.2.2 – O candidato deverá apor sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

6.2.3 – Após identificado e instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas. 6.2.4 – Fechados os portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo no qual será observado o contido no subitem 14.6.

6.2.5 – O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido em Edital de convocação para as provas.

6.3 – A inviolabilidade das provas será comprovada somente no Posto de Execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante Termo Formal, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.

6.4 – Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu Documento Oficial de Identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.4.1 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.4.2 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.4.3 – Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

6.4.4 - Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala.

6.5 – Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

6.6 – É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma.

6.7 – Somente serão permitidos assinalamentos nos Cartões-Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

6.8 – Durante a realização das provas, o candidato deverá transcrever, como medida de segurança, em letra manuscrita, de próprio punho, um texto apresentado, para posterior confirmação de sua identificação, quando de sua matrícula na 2ª Etapa do Processo Seletivo.

6.9 – Somente durante os trinta minutos que antecedem o término das provas, poderão os candidatos copiar seus assinalamentos feitos no Cartão-Respostas.

6.10 – Não haverá segunda chamada para as provas.

6.11 – Em nenhuma hipótese o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido para fechamento dos portões, da cidade, do local e do espaço físico predeterminados.

6.12 – Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala o seu Cartão-Respostas e o seu Caderno de Prova.

6.13 – Na correção do Cartão-Respostas, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

6.14 – Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Respostas por erro do candidato.

6.15 – Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, após decorrida uma hora do início das mesmas, por motivo de segurança.

6.16 – Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

## 7 – DAS PROVAS DA PRIMEIRA ETAPA

7.1- Serão aplicadas três provas objetivas, eliminatórias e classificatórias, de Conhecimentos Gerais, Específicos e Especializados, relativas às disciplinas constantes do quadro abaixo, cujos programas constam deste Edital (Anexo II):

Provas	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação ponderada		
				Mínima Por Disciplina	Máxima por prova	Mínima do conjunto das provas 1, 2 e 3
<b>1</b> <b>Conhecimentos Gerais</b>  (comum a todas as Áreas)	D1-Língua Portuguesa	20	1	08	60	150
	D2-Inglês ou Francês ou Espanhol	10		04		
	D3-Matemática Financeira e Estatística Básica	10		04		
	D4-Ética na Administração Pública	10		04		
	D5-Organização Básica e Funcionamento do Ministério da Fazenda e da Secretaria da Receita Federal	10		04		
<b>2</b> <b>Conhecimentos Específicos</b> (comum a todas as Áreas)	D6-Contabilidade Geral	20	2	16	120	150
	D7-Direito Tributário e Sistema Tributário Nacional	20		16		
	D8-Direito Constitucional e Direito Administrativo	20		16		
<b>3</b> <b>Conhecimentos Especializados</b> (por Área) (*)						
<b>Auditoria</b>	D9- Contabilidade Avançada	30	2	24	120	
	D10- Auditoria	30		24		
<b>Aduana</b>	D9-Comércio Internacional	30	2	24		
	D10-Relações Econômicas Internacionais	30		24		
<b>Política e Administração Tributária</b>	D9-Economia, Finanças Públicas e Administração Pública	30	2	24		
	D10 – Informática	30		24		

(\*) As questões que compõem este bloco de conhecimentos exigirão maior formação teórica e conceitual do candidato, obedecida a Área de Especialização pela qual optou por concorrer.

7.2 – Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

## 8 – DOS RECURSOS

8.1 – Os gabaritos e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis nos locais estabelecidos no Anexo I e no endereço eletrônico indicado no subitem 5.2.2, a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e durante o período previsto para recurso.

8.2 – Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

8.3 – Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da formulação de recurso.

8.3.1 – Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

8.4 – O recurso deverá ser apresentado:

a) datilografado ou digitado, em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo IV;

b) um para cada questão recorrida;

c) sem formalização de processo;

d) até dois dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito e das questões das provas;

e) dentro do prazo estabelecido na letra “d” deste subitem, entregue nos endereços constantes do Anexo I dirigido à Diretoria de Recrutamento e Seleção da ESAF – Brasília-DF.

8.4.1 – Serão desconsiderados os recursos remetidos por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.5 – A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial da União.

## 9 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

9.1 – Somente será considerado habilitado a prosseguir no processo seletivo, o candidato classificado na Primeira Etapa do concurso, por Região Fiscal ou Unidades Centrais e por Área de Especialização, que, cumulativamente, tenha atendido às seguintes condições:

a) ter obtido, no mínimo, 40% dos pontos ponderados em cada uma das disciplinas que integram as provas 1, 2 e 3;

b) ter obtido, no mínimo, 50% do somatório dos pontos ponderados do conjunto das provas 1, 2 e 3;

c) ter sido classificado, na ordem decrescente do somatório dos pontos ponderados do conjunto das provas, até o limite de vagas estabelecido para a Região Fiscal ou Unidades Centrais e para a Área de Especialização a que concorre, entre aquelas mencionadas no subitem 1.2.

9.2 – Ocorrendo empate quanto ao número de pontos ponderados obtidos, o desempate beneficiará o candidato que obtiver maior número de pontos, sucessivamente, nas Disciplinas D9, D10, D6, D7, D8 e D1.

9.3 – Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

9.4 – Serão convocados para participar da Segunda Etapa do concurso somente os candidatos habilitados e classificados na forma do subitem 9.1.

9.5 – Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem todos os requisitos fixados no subitem 9.1, observado o subitem 10.5.

9.6 – Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados reprovados na Primeira Etapa do processo seletivo, na forma do disposto no subitem 10.6.

9.7 – O resultado final da Primeira Etapa será homologado e publicado no Diário Oficial da União, não se admitindo recurso desse resultado.

9.8 – A publicação de que trata o subitem anterior contemplará, separadamente, os candidatos aprovados concorrentes às vagas reservadas a portadores de deficiência.

## II – SEGUNDA ETAPA

### 10 – DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

10.1 – O Programa de Formação será regido por este Edital, por Edital de convocação para a matrícula e por Regulamento próprio, que estabelecerá a frequência e o rendimento mínimos a serem exigidos e demais condições de aprovação no referido programa.

10.2 – O Edital de convocação estabelecerá o prazo para matrícula e obedecerá ao interesse e à conveniência da Administração, que fixará prioridades para o desenvolvimento dessa Etapa.

10.2.1 – Expirado o prazo de que trata o subitem 10.2, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no Programa de Formação serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo.

10.2.2 – As informações prestadas no Formulário de Matrícula são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ESAF do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

10.3 – A distribuição das vagas por Unidade de lotação e exercício será dada a conhecer aos candidatos no momento da matrícula para o Programa de Formação.

10.4 – Conhecida a distribuição das vagas, os candidatos manifestarão, no prazo fixado pela ESAF, opções pelo seu preenchimento, que observará, rigorosamente, a ordem de classificação na Primeira Etapa do concurso, efetuada segundo a Região Fiscal ou Unidades Centrais e a Área de Especialização para as quais optaram por concorrer e se classificaram.

10.5 – Havendo desistências, serão convocados, em número igual ao de desistentes, candidatos para se matricularem no Programa de Formação com o mesmo prazo a ser estabelecido na forma do subitem 10.2, obedecida a ordem de classificação de que trata a letra “c” do subitem 9.1, nos termos da Portaria MP nº 450, de 6/11/2002, publicada no Diário Oficial da União de 7/11/2002.

10.6 – Os demais candidatos não convocados, observado o disposto no subitem 10.5, serão considerados reprovados para todos os efeitos.

10.7 – No ato da matrícula, no Programa de Formação, serão exigidos:

I – atestado de sanidade física e mental, que comprove a aptidão do candidato para freqüentar o Programa de Formação;  
II – decisão fornecida pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Fazenda, na conformidade do subitem 5.9.6, referente à deficiência declarada pelo candidato que se julgue amparado pelo § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90 e à compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo;

III – no caso de candidato servidor da União, do Distrito Federal, de Estado ou de Município, apresentação de declaração do órgão ou entidade de origem comprovando essa condição.

10.8 – O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Programa de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

10.9 – O Programa de Formação poderá ser ministrado, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

10.10 – O Programa de Formação, constituído de uma parte comum a todas as Áreas e de parte específica referente a cada Área de Especialização, será realizado em Pólos descentralizados na forma a seguir estabelecida:

PÓLO/ENDEREÇO	ALOCAÇÃO DE CANDIDATOS		
	Auditoria	Aduana	Política e Administração Tributária
<b>Brasília-DF</b> – Centro Regional de Treinamento da ESAF – SAS, Q. 06 – Bloco “O” – 8º andar – Edifício Órgãos Centrais do MF – Brasília-DF	UC e 1ª RF	UC, 1ª, 3ª, 4ª e 6ª RF	UC, 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª RF
<b>Belém-PA</b> – Centro Regional de Treinamento da ESAF – Rua Gaspar Viana, nº 125 – Conjunto dos Mercedários – Centro	2ª RF	2ª RF	2ª RF
<b>Recife-PE</b> - Av. Alfredo Lisboa, nº 1.168, 3º andar, Sala 309	3ª, 4ª e 5ª RF	-	-
<b>Curitiba-PR</b> – Centro Regional de Treinamento da ESAF – Rua João Negrão, nº 246 – 7º Andar – Centro	6ª e 9ª RF	9ª RF	-
<b>Porto Alegre-RS</b> – Centro Regional de Treinamento da ESAF – Av. Loureiro da Silva, nº 445 – 11º Andar	10ª RF	10ª RF	9ª e 10ª RF

10.11 – Durante o Programa de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, observada a manifestação de interesse em recebê-lo, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade e Opção. Ao candidato servidor da administração direta federal, de autarquia ou de fundação pública é assegurado o direito de optar pela remuneração do cargo efetivo que ocupa.

10.12 – O candidato servidor da Administração Pública Federal, se eliminado, será reconduzido ao cargo do qual houver sido afastado, considerando-se de efetivo exercício o período de freqüência ao Programa de Formação.

10.13 – As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, inclusive no Programa de Formação, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

#### 11 – DA APROVAÇÃO

Serão considerados aprovados apenas os candidatos habilitados e classificados na Primeira Etapa do concurso, na forma do subitem 9.1, observados os subitens 10.5 e 10.6, e não eliminados na Segunda Etapa do concurso.

#### 12 – DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

Após a realização do Programa de Formação, o resultado final será homologado, respeitado o disposto no art. 42 do Decreto nº 3.298/99, mediante publicação no Diário Oficial da União, obedecida a classificação na Primeira Etapa do concurso, não se admitindo recurso desse resultado.

#### 13 – DA NOMEAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

13.1 – Os candidatos aprovados no concurso serão nomeados e terão lotação e exercício nas Unidades da Secretaria da Receita Federal em Brasília-DF, ou nas Unidades das Superintendências Regionais da Receita, correspondentes à Região Fiscal ou Unidades Centrais pela qual optaram por concorrer às vagas, na forma do subitem 10.4.

13.2 – O estágio probatório será realizado obrigatoriamente na Unidade de lotação inicial do servidor, sendo desconsiderada pela Administração, qualquer solicitação de remoção.

13.3 – O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício, às suas expensas, na Unidade da Receita Federal para a qual foi nomeado.

13.4 – Em nenhuma hipótese será efetuado aproveitamento de candidato fora da jurisdição para a qual tenha-se classificado.

#### 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial da União.

14.2 – Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

14.3 – A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

14.4 – Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser adquirida, por telefone, por meio daqueles indicados no Anexo I.

14.5 – O prazo de validade do concurso será de sessenta dias, improrrogável, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso.

14.6 - Será excluído do concurso, por ato da Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária – ESAF, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem 6.5;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) não devolver integralmente o material recebido, exceto material didático do Programa de Formação;
- g) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; ou
- h) não atender às determinações regulamentares da Escola de Administração Fazendária – ESAF, pertinentes ao processo seletivo.

14.6.1 – Será excluído, ainda, do concurso, por ato da Direção-Geral da ESAF, o candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa de processo seletivo já realizado pela Escola de Administração Fazendária – ESAF.

14.7 - Por razões de ordem técnica e de segurança, a Escola de Administração Fazendária - ESAF não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso; no entanto, exemplar dos cadernos das provas aplicadas será afixado nos locais indicados no Anexo I e disponibilizado na internet, no endereço [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br), durante o prazo estabelecido para recurso.

14.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária - ESAF.

REYNALDO FERNANDES

(\*) *Publicado no Diário Oficial da União de 01 de outubro de 2003, Seção 3.*

## ANEXO I

Cidade/Endereço
<b>Belém-PA</b> – Centro Regional de Treinamento da ESAF – Rua Gaspar Viana nº 125 – Conjunto dos Mercedários – Centro – Telefones: (91) 218-3531/3535/3514
<b>Belo Horizonte-MG</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF – Avenida Celso Porfírio Machado, 1.100 – Bairro Belvedere – Telefones: (31) 3286-1420 / 3286-2455 / 3286-1388
<b>Marabá-PA</b> – Delegacia da Receita Federal – FOLHA CSI 31 – Quadra 08 – Lote 07/08 Bairro: Nova Marabá – Telefone: (94) 322-1648
<b>Santarém-PA</b> – Delegacia da Receita Federal – Praça Monsenhor José Gregório, 14 – Centro Telefone: (91) 523-2816
<b>Boa Vista-RR</b> – Delegacia da Receita Federal – Rua Agnelo Bittencourt nº 84 – Centro Telefone: (95) 623-9622
<b>Brasília-DF</b> – Centro Regional de Treinamento da ESAF – SAS, Q. 06 – Bloco “O” – 8ª andar – Edifício Órgãos Centrais do MF – Brasília-DF – Telefones: (61) 412-5006 / 412-5856
<b>Campo Grande-MS</b> – Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda – Rua da Liberdade nº 623 – Telefones: (67) 345-4101 / 345-4102
<b>Cuiabá-MT</b> – Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda – Avenida do Contorno Leste nº 99 – Bairro Bosque da Saúde – Telefone: (65) 615-2206
<b>Curitiba-PR</b> – Centro Regional de Treinamento da ESAF – Rua João Negrão nº 246 – 7º Andar – Centro – Telefone: (41) 223-6373
<b>Florianópolis-SC</b> – Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda – Rua Nunes Machado nº 192 – Telefone: (48) 251-2060
<b>Fortaleza-CE</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF – Rua Barão de Aracati nº 909 – 1º andar – Bairro Aldeota – Telefones: (85) 466-2101 / 466-2103
<b>João Pessoa-PB</b> – Pólo de Treinamento da ESAF - Rua Epitácio Pessoa 1.705 – Bairro dos Estados – Telefones: (83) 216-4400 / 216-4596 / 244-1950
<b>Macapá-AP</b> – Delegacia da Receita Federal – Rua Eliezer Levy nº 1.350 – Telefone: (96) 312-2006
<b>Manaus-AM</b> – Polo de Treinamento da ESAF – Rua Quintino Bocaiúva nº 122 – 14º Andar – Centro - Esquina com a Rua Guilherme Moreira – Telefones: (92) 215-3078 / 215-3079

<b>Natal-RN</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda – Rua Esplanada Silva Jardim nº 109 – Ribeira – Telefone: (84) 220-2222
<b>Palmas-TO</b> – Delegacia da Receita Federal – 202 Norte – Conj. 3 – Rua NE 13 – Lote 5/6 – Telefone: (63) 215-2738
<b>Porto Alegre-RS</b> – Centro Regional de Treinamento da ESAF – Av. Loureiro da Silva nº 445 – 11º Andar – Telefones: (51) 3214-2075 / 3214-2068
<b>Porto Velho-RO</b> – Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda – Rua Calama nº 3775 Bairro Embratel – Centro – Telefone: (69) 217-5682 / 217-5600
<b>Ji-Paraná-RO</b> – Delegacia da Receita Federal – Rua Dom Augusto, 495 – Centro -Telefone: (69) 422-2320 / 422-1760
<b>Recife-PE</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF – Avenida Alfredo Lisboa nº 1.168 – 3º andar – sala 309 – Telefones: (81) 3425-5384 / 3425-5388 / 3425-5386
<b>Rio Branco-AC</b> – Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda – Rua Benjamin Constant, esquina com Rua Amazonas nº 1.088 – Bairro Cadeia Velha – Telefones: (68) 223-2902 - 223-2438
<b>Salvador-BA</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF – Avenida Frederico Pontes nº 03 – Ed. MF – Galeria NESAF – Telefones: (71) 320-2107 / 320-2101 / 320-2105
<b>São Luís-MA</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda –Rua Osvaldo Cruz, 1.618 – Setor “D” – 6º andar – Centro – Telefones: (98) 218-7128 / 218-7129 / 222-5160
<b>Teresina-PI</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda – Praça Marechal Deodoro S/Nº - Centro – Telefones: (86) 215-8012 / 221-4517 / 215-8002

## ANEXO II

### PROGRAMAS

#### CONHECIMENTOS GERAIS - COMUM A TODAS AS ÁREAS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Compreensão Textual. 2. Ortografia. 3. Semântica. 4. Morfologia. 5. Sintaxe. 6. Pontuação.

**INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL:** Interpretação de Textos.

#### MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA BÁSICA:

**MATEMÁTICA FINANCEIRA:** 1. JUROS SIMPLES: Juro ordinário, comercial e exato; Taxa percentual e unitária: nominal, proporcional e equivalente; Prazo, taxa e capital médios; Montante; Valor atual; Desconto comercial e racional; Equivalência de capitais. 2. JUROS COMPOSTOS: Taxa proporcional, equivalente, efetiva e nominal; Convenção linear e exponencial; Montante; Valor atual; Desconto racional; Equivalência de capitais; Anuidade ou rendas certas.

**ESTATÍSTICA BÁSICA:** 1. Conceito. População; Censo; Amostra; Experimento aleatório; Variáveis e atributos; Variáveis aleatórias discretas e contínuas; Normas para apresentação tabular de dados. 2. ORGANIZAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS. Quadros e tabelas; Distribuição de freqüências; Intervalos de classe; Ponto médio; Freqüências absolutas e relativas; Freqüências acumuladas; Gráficos: barras, colunas, histogramas e polígonos de freqüências. 3. MEDIDAS DE POSIÇÃO. Média aritmética; Propriedades da média; Cálculo Simplificado da média; Mediana; Moda; Médias geométrica e harmônica. 4. MEDIDAS DE DISPERSÃO. Amplitude; Desvio médio; Variância absoluta; Propriedades da variância; Cálculo simplificado da variância; Desvio padrão; Variância relativa e coeficiente de variação. 5. MEDIDAS DE ASSIMETRIA E CURTOSE. NÚMEROS ÍNDICES. Números relativos; Números índices: aritméticos simples e ponderado, harmônico simples e ponderado, Geométrico simples e ponderado; Índices complexos de qualidade e de preços: Laspeyres e Paasche; Mudança de base.

#### ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**1. Constituição Federal:** Título II, Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Título III, Capítulo VII – Da Administração Pública. **2. Código Penal Brasileiro:** Título II - Do crime; Título III – Da Imputabilidade Penal; Título V, Capítulo VI – Dos Efeitos da Condenação; Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública (com as alterações da Lei nº 9.983, de 14.07.2000). **3. Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Civis da União:** Lei nº 8.112/90 (atualizada), artigos 116 a 182. **4. Lei nº 8.137, de 01/09/2001** (Lei de Crimes contra a Administração Pública).

**ORGANIZAÇÃO BÁSICA E FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

1. Ministério da Fazenda. Finalidade. Organização. Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Ministro da Fazenda. Órgãos Específicos Singulares. Órgãos Específicos Colegi

brasileiro. **8.** Princípios fundamentais da Constituição Brasileira. **9.** Organização do Estado Brasileiro. **10.** Organização dos Poderes na Constituição Brasileira.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** **11.** Conceito e fontes do Direito Administrativo. **12.** Regime jurídico administrativo. **13.** A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. **14.** Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. **15.** Atos Administrativos: fatos da Administração Pública, atos da Administração Pública e fatos administrativos. Conceito, formação, elementos, atributos e classificação. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria dos motivos determinantes. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. **16.** Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. **17.** Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União: provimento e vacância de cargos públicos, remoção, redistribuição, direitos e vantagens, licenças e afastamentos e seguridade social do servidor (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, atualizada). **18.** Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. **19.** Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional.

## **CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS**

### **ÁREA: AUDITORIA**

**CONTABILIDADE AVANÇADA:** **1. INVESTIMENTOS.** 1.1. Investimentos Temporários: Conceito, classificação, critérios de avaliação, aspectos legais e contábeis. 1.2. Investimentos Permanentes: Conceito, critérios legais, métodos de avaliação, aspectos legais e contábeis. 1.3. Conceitos de Controlada, Coligada e Equiparada. 1.3.1. Obrigatoriedade de avaliação por Equivalência Patrimonial, aspectos legais. 1.4. Tratamento dos itens não Realizados. 1.5. Aspectos técnicos e legais das alterações do Patrimônio Líquido das Investidas e os reflexos na avaliação. 1.6. Investimentos em companhias no exterior, tratamento contábil e legal. 1.7. Tratamento contábil e legal do ágio e deságio. **2. REAVALIAÇÃO DE ATIVOS.** 2.1. Reavaliação de Ativos, conceito, finalidades, tratamento contábeis e legais. 2.2. Tratamento da ocorrência de reavaliação em patrimônios de coligadas e controladas, aspectos legais e contábeis. 2.3. Tratamento da reavaliação de ativos em processos de fusão, cisão, incorporação e reorganização de Empresas. **3. TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS.** 3.1. Partes Relacionadas, conceito, tipos de operações, tratamento contábil, aspectos legais, formas de divulgação e natureza das transações. **4. CONSOLIDAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.** 4.1. Aplicabilidade, conceito, técnicas de consolidação e forma de evidenciação. 4.2 Tratamento contábil e legal das participações minoritárias nos procedimentos de consolidação. 4.3. Tratamento de impostos no processo de consolidação. 4.4. Tratamento dos itens não realizados em operações inter-companhias. 4.5. Demonstrações consolidadas – divulgação, evidenciação de fatos relevantes e eventos subsequentes **5. CONCENTRAÇÃO, COMBINAÇÃO E EXTINÇÃO DE SOCIEDADES.** 5.1. Formas de concentração, conceitos e aspectos legais. 5.2. Fusão: Conceito, aspectos contábeis e legais, critérios de avaliação, procedimentos praticados no Brasil, formas de evidenciação. 5.3. Cisão: conceito, aplicabilidade, aspectos contábeis e legais, critérios de avaliação, formas de evidenciação e procedimentos praticados no Brasil. 5.4. Incorporação: Conceito, aplicabilidade, aspectos contábeis e legais, critérios de avaliação, procedimentos praticados no Brasil e formas de evidenciação. 5.4. Formas de Extinção, Consórcio, Combinação de Negócios e Dissolução de sociedades: Formas de dissolução, aspectos legais, procedimentos contábeis, critérios de avaliação. 5.5. Demonstrações Contábeis conseqüentes e obrigatoriedade de divulgação e evidenciação de fatos relevantes, eventos subsequentes e aspectos técnicos e legais. **6. Fluxo de Caixa.** 6.1. conceito, formas de elaboração, tratamento contábil e legal. **7. Regulamentação e Diplomas Legais sobre os itens discriminados anteriormente (CVM - Comissão de Valores Mobiliários, CFC - Conselho Federal de Contabilidade, Banco Central do Brasil e Legislação do Imposto de Renda).**

**AUDITORIA:** **1. ASPECTOS GERAIS.** Normas de Auditoria. Ética profissional, Responsabilidade Legal, Objetivo, Controle de qualidade. **2. AUDITORIA INTERNA VERSUS AUDITORIA EXTERNA.** Conceito, Objetivos, Responsabilidades, Funções, Atribuições. **3. DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AUDITORIA.** Estratégia de auditoria, Sistema de informações, Controle interno, Risco de auditoria. **4. TESTES DE AUDITORIA:** Substantivos, De observância, Revisão analítica. **5. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA:** Inspeção, Observação, Investigação, Confirmação, Cálculo, Procedimentos analíticos. **6. TIPOS DE TESTE EM ÁREAS ESPECÍFICAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Caixa e Bancos, Clientes, Estoques, Investimentos, Imobilizado, Fornecedores, Advogados, Seguros, Folha de pagamentos. **7. AMOSTRAGEM ESTATÍSTICA:** Tipos de amostragem, Tamanho da amostra, Risco de amostragem, Seleção da amostra, Avaliação do resultado do teste. **8. CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:** Objetivo, Conteúdo. **9. USO DO TRABALHO DE OUTROS PROFISSIONAIS:** Outro auditor independente, Auditor interno, Especialista de outra área. **10. EVENTOS SUBSEQUENTES.** **11. PARECER DE AUDITORIA.** Tipos de Parecer, Estrutura, Elementos.

## **ÁREA: ADUANA**

**COMÉRCIO INTERNACIONAL:** 1. CONCEITOS BÁSICOS. Comércio exterior e comércio internacional. Mercado e mercados. Marketing e política comercial. 2. ACORDOS INTERNACIONAIS. GATT e OMC. Acordo sobre a implementação do Art. VII do GATT. Sistema Harmonizado de Classificação de Mercadorias. 3. AS INSTITUIÇÕES INTERVENIENTES NO COMÉRCIO EXTERIOR NO BRASIL. Conselho Monetário Nacional. Secretaria de Comércio Exterior (SECEX). Banco Central do Brasil (BACEN). Secretaria da Receita Federal (SRF). Ministério das Relações Exteriores. 4. A CLASSIFICAÇÃO FISCAL DE MERCADORIAS. 5. A Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM/SH). 6. MODALIDADES DE OPERAÇÃO E FORMAS CONTRATUAIS. Contrato internacional de compra e venda. 7. OS INCOTERMS - Versões: 1990 e 2000. Contrato de representação. *Leasing, factoring e franchising. Joint-venture* e exportação de serviços. 8. TRANSPORTE E SEGURO INTERNACIONAL Transporte intermodal. Transporte marítimo, aéreo e terrestre. Seguro. 9. IMPORTAÇÃO. Requisitos administrativos (registro do importador, licenças de importação) e fiscais (tributação, isenções e reduções). Despacho aduaneiro. 10. REGRAS DE ORIGEM. 11. VALOR ADUANEIRO. 12. PREÇO DE TRANSFERÊNCIA. 13. PAGAMENTOS INTERNACIONAIS. A intervenção bancária no mecanismo de pagamento. Riscos e modalidades de pagamento (antecipado; *red clause*; crédito documentário). 14. CONTENCIOSO ADUANEIRO. 15. IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO DE BENS VIRTUAIS. 16. CÂMBIO Modalidades. Operações prontas e operações futuras. Arbitragem. *Swaps*. Tipos de taxas cambiais. Contratação, prazos e liquidação. Formas de controle cambial e o controle cambial no Brasil. 17. REGIMES ADUANEIROS Regimes comuns, regimes aduaneiros especiais típicos e atípicos. *Drawback*. Admissão temporária. Zona franca de Manaus. Entrepósito Aduaneiro. Trânsito aduaneiro. 18. EXPORTAÇÕES. Registro do exportador. Tributação. Despacho Aduaneiro. 19. MECANISMOS DE FINANCIAMENTO DO COMÉRCIO EXTERIOR. Empréstimos diretos. Operações de desconto. Concessão de garantias. Seguro de crédito e exportação. 20. FONTES DE FINANCIAMENTO INTERNACIONAL. Sistema Banco Mundial. EXIMBANK. Linhas de crédito comercial de bancos privados. 21. INCENTIVOS ÀS EXPORTAÇÕES NO BRASIL. Incentivos fiscais (Ressarcimento do PIS/ COFINS). 22. DIREITO ADUANEIRO.

**RELAÇÕES ECONÔMICAS INTERNACIONAIS:** 1. CONCEITOS. Exportação e Importação. Reexportação. Reimportação. Admissão temporária. Relações de Trocas. 2. ABORDAGENS ANALÍTICAS DO COMÉRCIO INTERNACIONAL. Ganhos proporcionados pelo comércio. Vantagens absolutas e vantagens comparativas. Dotação de fatores e comércio internacional. Especialização e comércio entre países com estruturas de produção similares. Comércio de produtos industrializados e comércio de produtos primários. 3. POLÍTICAS COMERCIAIS - PROTECIONISMO E LIVRE-CAMBISMO. Comércio internacional e crescimento econômico. As políticas protecionistas e de livre comércio ao longo da história recente. Barreiras tarifárias e não-tarifárias. Subsídios. Dumping. Medidas compensatórias. 4. ORGANIZAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL. Bilateralismo *versus* multilateralismo no comércio internacional. 5. O GATT e a Organização Mundial de Comércio (OMC). UNCTAD e o Sistema Geral de Preferência (SG). 6. INTEGRAÇÃO REGIONAL. Teorias de integração regional. Zonas preferenciais, áreas de livre comércio, união aduaneira e mercado comum. 7. INTEGRAÇÃO ECONÔMICA. Sistemas de integração regional: MERCOSUL; NAFTA/CARICOM, UNIÃO EUROPEIA, ALADI e PACTO ANDINO. 8. BALANÇOS DE PAGAMENTOS. Conceitos. Estrutura. Contabilização. Déficits/Superávits e ajuste do balanço de pagamentos. 9. MOEDA, CÂMBIO E SISTEMA MONETÁRIO INTERNACIONAL. Origens e funções da moeda. Sistemas de garantia e conversibilidade das moedas. Câmbio e mercado cambial. Formação das taxas cambiais. Principais tipos de operação cambial. Sistema Monetário Internacional: conceitos. O padrão ouro: conceito e mecanismo de ajuste do valor das moedas. O intervalo entre as Duas Guerras Mundiais. O Sistema de Bretton Woods: a reforma do Sistema Monetário Internacional: equilíbrio, valorização/desvalorização monetária e mecanismo de ajuste cambial; os Direitos Especiais de Saque (DESS). 10. O SISTEMA FINANCEIRO INTERNACIONAL. O sistema Banco Mundial. FMI, BID e outros bancos regionais de desenvolvimento. Os bancos e o sistema financeiro privado. As bolsas de valores e de mercadorias. A crise na Argentina. 11. GLOBALIZAÇÃO: vantagens e desvantagens. 12. TRIBUTAÇÃO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO. 13. O PAPEL DAS ADUANAS NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS INTERNACIONAIS.

## **ÁREA: POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

### **ECONOMIA, FINANÇAS PÚBLICAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

**ECONOMIA:** 1. Introdução à Macroeconomia. Conceitos Macroeconômicos Básicos. Identidades Macroeconômicas fundamentais. Formas de mensuração do Produto e da Renda Nacional. O produto nominal x o produto real. Números índices. O Sistema de contas nacionais. Contas nacionais no Brasil. Noções sobre o balanço de pagamentos. As contas do sistema financeiro e o multiplicador bancário. 2. Macroeconomia keynesiana. Hipóteses básicas da macroeconomia keynesiana. As funções consumo e poupança. Determinação da renda de equilíbrio. O multiplicador keynesiano. Os determinantes do investimento. 3. O modelo IS-LM. O Equilíbrio no Mercado de Bens. A demanda por Moeda e o Equilíbrio no Mercado Monetário. O equilíbrio no modelo IS/LM. Políticas econômicas no Modelo IS/LM. Expectativas no modelo IS/LM. 4. Modelo de oferta e demanda agregada, inflação e desemprego. A função demanda agregada. As funções de oferta agregada de curto e longo prazo. Efeitos da política monetária e fiscal no curto e longo prazo. Choques de oferta. Inflação e Emprego. Determinação do Nível de Preços. Introdução às Teorias da Inflação. A curva de Phillips. A Rigidez dos reajustes de preços e salários. A Teoria da Inflação Inercial e a análise da Experiência

Brasileira Recente no combate à inflação. 5. Macroeconomia aberta. Estrutura do balanço de pagamentos. Regimes Cambiais. Crises Cambiais. O Modelo IS/LM numa economia aberta. Política monetária e fiscal numa economia aberta. Política Cambial no Plano Real. 6. Crescimento de longo prazo: O modelo de Solow. O papel da poupança, do crescimento populacional e das inovações tecnológicas sobre o crescimento. "A regra de ouro". 7. A economia intertemporal. O consumo e o investimento num modelo de escolha intertemporal. A restrição orçamentária intertemporal das famílias. A restrição orçamentária intertemporal do governo e a equivalência ricardiana. A restrição orçamentária intertemporal de uma nação e o endividamento externo.

**FINANÇAS PÚBLICAS:** 1. Os princípios teóricos de tributação. 2. Impostos, tarifas, contribuições fiscais e parafiscais: definições. 3. Tipos de impostos. Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Diretos e Indiretos. 4. Impactos sobre o consumidor e a indústria de cada tipo de imposto. 5. Carga Fiscal. Progressiva. Regressiva. Neutra. Carga Fiscal Ótima. 6. Efeitos da ausência ou do excesso de cobrança de impostos. A curva reversa. O efeito de curto, médio e longo prazos da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição da carga fiscal. 7. Lei de Responsabilidade Fiscal; Ajuste Fiscal; Contas Públicas – Déficit Público; Resultado nominal e operacional; Necessidades de financiamento do setor público.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** 1. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 2. Novas tecnologias gerenciais: reengenharia e qualidade. Impactos sobre a configuração das organizações públicas e sobre os processos de gestão. Excelência nos serviços públicos. 3. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. 4. O paradigma do cliente na gestão pública. 5. Gerência de recursos humanos e gestão estratégica. 6. As trajetórias de conceitos e práticas relativas ao servidor público. 7. Tecnologia da informação, organização e cidadania. 8. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais.

**INFORMÁTICA:** 1. Informática. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3 Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores. 1.4 Arquitetura de computadores RISC e CISC. 1.5 Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de massa. 1.6 Representação e armazenamento da informação. 1.7 Organização lógica e física de arquivos. 1.8 Métodos de acesso. 1.9 Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.10 Características dos principais processadores do mercado. 1.11 Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). 1.12 Arquitetura básica de workstations. 1.13 Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 1.14 Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. 2. Sistemas operacionais. 2.1 Características dos sistemas operacionais modernos. 2.2 Sistemas operacionais de redes. 2.3 Interoperação de sistemas operacionais. 2.4 Processos concorrentes. 2.5 Funções e tipos de sistemas operacionais. 2.6 Sistemas distribuídos: clusters e redes. 2.7 Sistemas multiprogramados. 2.8 Escalonamento de processos. 2.9 Gerência de memória. 2.10 DeadLock. 2.11 Gerência de recursos. 2.12 Sistema de arquivos. 2.13 Interfaces gráficas (GUI). 2.14 Sistemas da família Windows, Sistemas da família UNIX, Sistemas da família LINUX. 3. Programação. 3.1 Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada. 3.2 Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contigüidade versus encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, deque, métodos de busca, inserção e ordenação, hashing. 3.3 Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos. 3.4 Conceitos de linguagens orientadas a objetos. 4. Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. 4.1 Princípios de engenharia de software. 4.2 Ciclo de vida de um software-produto. 4.3 Ciclo de desenvolvimento de um software-produto. 4.4 Modelos de desenvolvimento. 4.5 Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 4.6 Análise essencial e projeto de sistemas. 4.7 Análise e projeto estruturados. 4.8 Análise e projeto orientados a objetos. 4.9 Técnicas e estratégias de validação. 4.10 Gerência de projetos: estudo de viabilidade técnica e econômica, análise de risco, métricas para estimativas e avaliação de prazo e custo. 4.11 Teste de software: elaboração de plano de testes, testes de módulos e de integração. 4.12 Ferramentas CASE. 4.13 Linguagens visuais e orientação por eventos. 4.14 Projeto de interfaces. 4.15 UML (Unified Modeling Language). 4.16 Qualidade de software: elaboração de plano de qualidade, métricas de qualidade, modelos ISO/IEEE de medição de qualidade, modelo CMM, documentação da qualidade. 4.17 Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet. 4.18 Conceitos e arquitetura para sistemas de bancos de dados: características de um SGBD, categorias de modelos de dados, arquitetura ANSI/SPARC, independência de dados. 4.19 Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. 4.20 Modelo entidades/relacionamentos. 4.21 Álgebra relacional. 4.22 Modelo relacional. 4.23 Linguagem de definição e manipulação de dados. 4.24 Noções de SQL. 4.25 Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, Triggers e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. 4.26 Bancos de dados distribuídos. 4.27 Arquitetura OLAP. 5. Redes de comunicação de dados/teleprocessamento. 5.1 Sistema de comunicação de dados. 5.2 Técnicas básicas de comunicação. 5.3 Tipos e meios de transmissão. 5.4 Modos de operação. 5.5 Modulação. 5.6 Correção de erros. 5.7 Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. 5.8 Topologias de redes de computadores. 5.9 Tipos de serviços e QoS. 5.10 Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores,

bridges, switches, roteadores). 5.11 Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. 5.12 Modelo de referência OSI. 5.13 Arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet. 5.14 Arquiteturas ponto-a-ponto e cliente-servidor, módulo cliente, módulo servidor. 5.15 Tecnologias de redes locais e de longa distância. 5.16 Redes de alta velocidade. 5.17 Redes ATM e Frame-Relay. 5.18 Aplicações de redes, inclusive de telefonia, vídeo e Internet. 5.19 Serviços de mensagem eletrônica e de colaboração. 6. Segurança de informação. 6.1 Segurança de redes de computadores. 6.2 Segurança em sistemas operacionais, em especial nas plataformas UNIX, LINUX e WINDOWS NT/2000. 6.3 Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 6.4 Processos de definição e implantação de políticas de segurança. 6.5 Criptografia, assinatura digital e autenticação. 6.6 Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dado, redes, inclusive Firewalls e Proxies, pessoas e ambiente físico. 6.7 Legislação relativa à segurança dos sistemas de informação. 7. Administração e gerência de redes de computadores. 7.1 Áreas e atividades de gerência de configuração, falhas, desempenho, contabilização e segurança.